



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024**

**TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Contratação empresa especializada para revisão, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e serviço de diagnóstico com fornecimento de laudo para o Veículo Oficial Hyundai Creta (Prestige 2.0, 16v, Ano/Modelo: 2018/2019, Placa EBI4310) da Câmara Municipal de Barra do Turvo – SP.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

A solicitação da Contratação de empresa especializada para realizar revisão, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e mão de obra no veículo Oficial da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, Hyundai Creta Presti 2.0A, Ano de Fabricação 2018 / Ano Modelo 2019, visa atender ao que conta no Memorando nº 85/2024, de autoria do motorista, no qual sinaliza alguns pontos importantes sobre o mau funcionamento do veículo devido à problemas nos freios e outros que ele não tenha conseguido identificar.

A contratação da empresa para realização dos serviços além de atender as necessidades apontadas no memorando se faz necessária para preservar o patrimônio público, tendo acontecido a última manutenção no ano de 2022, vemos que já está passando da época de proceder nova manutenção especializada no veículo, objetivando também a segurança dos usuários.

A revisão e manutenção periódica é uma das formas de evitar acidentes ou imprevistos nas estradas, e essencial para manter todos os componentes funcionando. Realizar este serviço aumenta a vida útil do veículo, pois diversas peças e regulagens fazem a diferença no desempenho e precisam ser substituídas ou reguladas com o passar do tempo. Um veículo com a manutenção em dia gasta menos combustível e torna menos custosa a manutenção geral do carro, mitigando riscos e preservando a eficiência operacional a longo prazo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Contratação de empresa especializada para realizar revisão, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e mão de obra no veículo Oficial da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, nos termos do Quadro de Especificações Mínimas desse termo de referência, e conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta a ser publicado.

**3.2.** O Objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

**3.3.** O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias contados da autorização de início dos serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021).**

**4.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada abaixo:

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, e art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

A contratação ocorrerá em lote único, contendo 18 itens, sendo as necessidades referentes à manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial – HYUNDAI CRETA, objeto deste Termo de Referência, baseiam-se na descrição da solução como um todo, que se encontram pormenorizada na tabela abaixo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **6. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTESE REQUISITOS:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Fluido de freios	Unidade	1
2	Limpeza no sistema de arrefecimento	Serviço	1
3	Óleo do câmbio	Unidade	1
4	Óleo do motor	Unidade	4
5	Filtro de óleo	Unidade	1
6	Filtro do combustível	Unidade	1
7	Aditivo do radiador	Unidade	1
8	Kit - Pastilhas de freio	Unidade	1
9	Discos do freio dianteiro	Unidade	2
10	Limpeza dos bicos injetores	Serviço	1
11	Higienização do ar-condicionado	Serviço	1
12	Kit - Palhetas do limpador de para-brisa – Dianteiro e Traseiro	Unidade	1
13	Pneus – ARO 17/215/60	Unidade	4
14	Alinhamento	Serviço	1
15	Balanceamento	Serviço	1
16	Geometria	Serviço	1
17	Mão de Obra - Troca de peças e lubrificantes automotivos	Serviço	1
18	SERVÍCIO DE DIAGNÓSTICO COM FORNECIMENTO DE LAUDO.	Serviço	1

6.1. As peças e os materiais a serem utilizados deverão ser originais ou de mesma qualidade;

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **7. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (INC. II, §1º, ART. 18, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

7.1. Há na Câmara Municipal o Plano de Contratações Anual, bem como a previsão do item 6, para aquisição de peças para manutenção de veículos (R\$ 10.000,00) e item 21 - serviços com manutenção veicular (R\$ 2.000,00), com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso I, do artigo 75, da citada Lei.

## **8. FISCALIZAÇÃO.**

A execução do objeto da presente contratação será fiscalizada pelo servidor Jeremias de Brito Batista, motorista e servidor do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Turvo. E-mail: [camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br).

## **9. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO.**

Após execução dos serviços conforme consta do item 6 deste termo de referência, será considerado concluído pela contratada, o veículo será liberado com emissão de nota fiscal. O pagamento será em até 05 (cinco) dias úteis, por meio de boleto ou transferência bancária.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

A contratação direta será feita pelo menor preço do lote de bens e serviços. A participação de fornecedores para envio de propostas poderá ser feita pelo e-mail: [camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br).

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A contratação tem estimativa total de R\$ \_\_\_\_\_, incluindo serviço e bens, conforme cotações obtidas junto a empresas do ramo da atividade. Caso surjam novos itens a serem trocados no decorrer da prestação dos serviços, antes da realização dos serviços, a Contratante deverá ser comunicada por escrito, bem como referido comunicado deverá ser acompanhado de laudo especificando a peça e razão da substituição, o que será ou não autorizada a substituição daquela.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL (Arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;**

12.1. O prazo de execução dos serviços será de até 30 dias, com início a partir da data da autorização de fornecimento, na forma que se segue:

12.2. Caso haja necessidade de prorrogação contratual, a contratada poderá solicitar à Administração, e será analisada a possibilidade.

12.3. Os serviços serão prestados no endereço da contratada.

12.3.1. Para a perfeita execução dos serviços de manutenção, a contratada deverá disponibilizar as peças novas necessárias para a manutenção corretiva do veículo e emitir um laudo diagnóstico detalhado.

12.3.2. Se os serviços contratados não forem o suficiente para deixar o veículo em boas condições para o tráfego nas vias, será necessário a realização de um orçamento complementar, que será analisado e procedido novo processo de dispensa, com obtenção de preços de mercado e outros documentos que se façam necessários.

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento para o respectivo exercício de 2024.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Ficha: 11 – 3.3.90.39.00- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviço com manutenção em veículos e Ficha 08 – 3.3.90.30.00- Material de Consumo, para a aquisição de peças de veículos automotores. Unidade: 010100 – Câmara Municipal Funcional: 01.031.0001.2002.000 – Manutenção da Secretaria do Legislativo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

Barra do Turvo/SP, 16 de setembro de 2024.

**Eni Maria dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitações e  
Contratos Administrativos / Pregoeira**